



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

001
CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE

Processo Nº 323 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
Manoel Silva
PRESIDENTE

Encaminhado à CCIR para Parecer:
Presidência CMJ Manoel Silva
Recibe 12/06/23

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº-053
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão
Jaguariunense", ao Senhor Bruno Atalio de
Souza Marques.

Nome: Ver. José Muniz

APROVADO EM União DISCUSSÃO
em Sessão de 20/06/23
Manoel Silva
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

| | |
|-----------------|---------------------|
| APROVADO | |
| Favoráveis | <u>13</u> |
| Contrários | <u>=</u> |
| Abstenções | <u>=</u> |
| <u>20/06/23</u> | <u>Manoel Silva</u> |

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 051/2023.

| | |
|------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | |
| Nº de Ordem | <u>876</u> |
| Fls. Nº | <u>318</u> |
| Livro Nº | <u>42</u> |
| <u>19/05/23</u> | <u>[Signature]</u> |
| | Secretária |

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Senhor Bruno Atalirio de Souza Marques .

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Bruno Atalirio de Souza Marques, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Bruno Atalirio de Souza Marques, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 17 de Maio de 2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
[Signature]
PRESIDENTE

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 20/10/23
[Signature]
PRESIDENTE

| | |
|-----------------|--------------------|
| APROVADO | |
| Favoráveis | <u>13</u> |
| Contrários | <u>0</u> |
| Abstenções | <u>0</u> |
| <u>20/10/23</u> | <u>[Signature]</u> |



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Bruno Atalirio de Souza Marques nasceu em 01 de Julho de 1988, em Campinas-SP. Filho de Cristina Aparecida de Souza Marques e Walter Reginaldo dos Santos Marques.

Profissão empresário Proprietário da hamburgueria F-BURGUER, casado com Bruna de Jesus Costa Marques a 6 anos, Pai de 4 filhos sendo eles: Ana Luísa de Souza Costa Marques, Murilo Walter Costa Marques, e dos gêmeos Emanuel de Jesus Costa Marques e Salomão de Jesus Costa Marques. Seu pai e sua mãe eram caminhoneiros.

No começo de 2014 ainda residindo em Pirapora do bom Jesus, se encontrava com depressão devido a perdas familiares e matérias e de emprego; Tomou a decisão de estar vindo morar em Jaguariúna depois de 2 anos sem emprego, um fato importante assim que entrou no ônibus pediu a Deus que lhe desse uma nova vida, uma nova oportunidade nesta cidade, chego em Jaguariúna, com uma bolsa nas costas e seu violão e segundo ele 30 centavos que usou para comprar um cigarro solto; Após 3 meses residindo em Jaguariúna conseguiu emprego de operador de máquinas, onde ficou por cinco anos, neste período conheceu a sua esposa onde formaram família, após a saída da empresa que atuava como operador, passaram por momentos de dificuldades financeiras, com seu segundo filho ainda bebê, procurando fazer bico de garçom, depois recorreram a fazer salgados, surgindo assim a ideia, de montar um pequeno comércio para a venda de salgado, incentivada pela sua sogra Helena de Jesus, com o último recurso que tinha sido vindo da sua esposa usaram o dinheiro para abrir o comércio, no começo foi difícil pois ainda não tinha experiência com lanches.

Desde o começo do comércio entregou todos os seus planos e objetivos a Deus como também a sua vida, vindo assim formar uma hamburgueira cristã, formando o slogan "A mão é nossa, mas a obra é de Deus" se converteu na igreja Pentecostal Deus é amor, aonde foi batizado, é uma nova criatura em Jesus. Tem muito orgulho de morar em Jaguariúna e de criar seus filhos aqui, uma cidade onde se restabeleceu, uma cidade de oportunidades, de acolhimento, estruturada e linda, agradece muito a Deus, pois aqui é a cidade onde pretende sempre morar.

Hoje faz 9 anos com muita satisfação e muita alegria de ser um cidadão Jaguariúnense.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 051 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 051 de 2023.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 051 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Bruno Atalirio de Souza Marques.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 051 de 2023

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 051 de 2023

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice – Presidente – Relator

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Vice – Presidente – Relator

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 468

(Autoria: Vereador José Muniz – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Bruno Atalirio de Souza Marques

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Bruno Atalirio de Souza Marques o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Bruno Atalirio de Souza Marques em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 468

(Autoria: Vereador José Muniz – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de
"Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Bruno Atalirio
de Souza Marques

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Bruno Atalirio de Souza Marques o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Bruno Atalirio de Souza Marques em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral